



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XI - Recife, quarta-feira, 06 de novembro de 2024 - Nº 210

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

OPERAÇÃO TÊXTIL 2024 DA SDS TEM INCREMENTO DE 43%
PARA REFORÇAR A SEGURANÇA NO POLO DE
CONFECÇÕES DO AGreste

No total, foram criados 3.580 novos postos de trabalho até o dia 27 de dezembro



Considerada uma das maiores ações de segurança na região Agreste do Estado, a Operação Têxtil foi deflagrada pela Secretaria de Defesa Social (SDS), nesta sexta-feira (01/11), para intensificar o policiamento nas feiras de Caruaru, Toritama e Santa Cruz do Capibaribe. A iniciativa, que integra o Programa Juntos pela Segurança, prevê ações de prevenção e combate à criminalidade em todo o Polo de Confecções e entornos, incluindo vias de acesso e rodovias, em função do aquecimento do comércio e do aumento expressivo na circulação de moradores e turistas para as tradicionais compras de final de ano.

A Operação Têxtil 2024, que segue até o dia 27 de dezembro, conta com investimento de mais de R\$ 644 mil em jornadas extras, um incremento de 43% em relação ao ano anterior. O valor foi destinado à criação de 3.580 postos de trabalho, dos

quais 2.680 para a Polícia Militar, 429 para a Polícia Civil, 256 para o Corpo de Bombeiros e 32 para a Gerência Geral de Polícia Científica, como também para o Grupamento Tático Aéreo (GTA) e demais setores da SDS.



A secretária-executiva da SDS, Dominique de Castro Oliveira, destaca que a prestação de serviços públicos na região está sendo realizada de forma integrada e coordenada nas três cidades abrangidas, com objetivo de proporcionar tranquilidade aos consumidores, comerciantes e empresários que frequentam o Polo de Confecções do Agreste. “A Operação envolve não apenas a segurança pública, como também faz a integração com a segurança viária, o ordenamento urbano e a segurança privada, concentrando todos os esforços numa única operação, de forma a otimizar os recursos e aumentar a capacidade de resposta às demandas da segurança da população”, declarou a secretária.

A SDS e suas operativas estão contando com o apoio da Polícia Rodoviária Federal (PRF); das secretarias de segurança municipais; das guardas e órgãos de trânsito municipais; defesas civis municipais, além de órgãos de ordenamento e controle urbano.

POLÍCIA MILITAR - Está realizando o policiamento ostensivo através do 4º, 15º, 21º e 24º Batalhão, bem como da 5ª e da 8ª Companhia Independente da Polícia Militar (CIPM), reforçando e atuando com as equipes nos dias de semana em que ocorrem as feiras. No recobrimento das áreas, estão sendo empregados, ainda, efetivos das seguintes unidades especializadas: 1º Batalhão Integrado Especializado (BIESP), Regimento de Polícia Montada (RPMon) e Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv).

POLÍCIA CIVIL – Ativou delegacias móveis ou postos destacados nas feiras, para recobrimento nos locais de grande fluxo de pessoas.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - Mantém atendimento de incêndio, salvamento, resgate pré-hospitalar e fiscalização de regularidade técnica, através dos 2º e 8º Grupamento de Bombeiros e do Centro de Atividades Técnicas, com o apoio de uma viatura ABT (Auto Bomba Tanque), em Santa Cruz do Capibaribe; uma ABT e um AR (Auto Resgate), em Toritama; e uma ABT, um AR e uma ACO (Auto Comando Operacional), em Caruaru.

POLÍCIA CIENTÍFICA – Está reforçando o atendimento das necessidades de perícias em locais de crime, permitindo uma maior celeridade nos encaminhamentos das ocorrências. São os responsáveis por realizar investigações técnicas, perícias e análises científicas em casos criminais, desempenhando um papel fundamental na coleta e análise de evidências físicas em locais de crime.

GRUPAMENTO TÁTICO AÉREO – Realiza o patrulhamento aéreo com o objetivo de monitorar áreas dos polos têxteis e rotas de deslocamentos dos turistas, bem como atua em busca de atividades criminosas ou situações de emergências, podendo ser acionados para realizar operações em áreas remotas, de difícil acesso, de resgate



de vítimas de acidentes, ou indivíduos em perigo. Também é responsável por coordenar e planejar a operação com os drones nas áreas de interesse operacional.

ÓRGÃOS DE INTELIGÊNCIA – Responsáveis por assessorar a coordenação da Operação, com o objetivo de fornecer informações para subsidiar o processo de tomada de decisões.

OPERAÇÃO LEI SECA - Coordenada pela Secretaria de Saúde, realiza blitz de trânsito, verificando a documentação e coibindo a condução de veículos por motoristas sob o efeito de álcool, bem como outras substâncias psicoativas, contribuindo assim para a diminuição do número de acidentes e mortes no trânsito.

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 210 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 57.631, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 461.069,10 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 461.069,10 (quatrocentos e sessenta e um mil, sessenta e nove reais e dez centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União”, no valor de R\$ 461.069,10 (quatrocentos e sessenta e um mil, sessenta e nove reais e dez centavos), provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 5 de novembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

MARIA TERESA ARAÚJO DE LIMA

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES
		FONTE
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.122.0450.4746 - Gestão dos Convênios da Secretaria de Defesa Social		63.069,10
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0700	63.069,10
Projeto: 06.122.0450.4747 - Gestão de Projetos dos Convênios da Secretaria de Defesa Social		398.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0700	398.000,00
TOTAL		461.069,10

ATOS DO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 8161 - Designar **DIOGO FARIAS DE ALMEIDA**, matrícula nº 2725657, para responder pelo expediente da Diretoria do Comando de Operações e Recursos Especiais da Polícia Civil, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, no período de 15 a 18 de outubro de 2024, durante o afastamento de seu titular.

Nº 8164 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Tenente-Coronel QOPM **KENNEDY GONÇALVES GUERRA**, matrícula nº 9507566, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2024.

Nº 8165 - PROMOVER ao posto de **CORONEL PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Tenente-Coronel QOPM **LEONARDO DE MELO LOPES**, matrícula nº 9506713, com efeito retroativo a 21 de outubro de 2024.

Nº 8166 - PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **JOÃO LUIZ DA SILVA CUNHA**, matrícula nº 9302522, com efeito retroativo a 30 de outubro de 2023.

Nº 8167 - PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **GUIBSON GONÇALVES RAMOS**, matrícula nº 9305564, com efeito retroativo a 30 de outubro de 2023.

Nº 8168 - PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **ORLANDO VIRGINIO SILVESTRE**, matrícula nº 930782-6, com efeito retroativo a 30 de outubro de 2023.

Nº 8169 - PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **GUSTAVO HENRIQUE BRASIL DE BARROS**, matrícula nº 9309195, com efeito retroativo a 28 de janeiro de 2024.

Nº 8170 - PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **JOSÉ JUVENAL DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 9309357, com efeito retroativo a 28 de janeiro de 2024.

Nº 8171 - PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **PAULO JEAN PEREIRA DE SIQUEIRA**, matrícula nº 940004-4, com efeito retroativo a 16 de outubro de 2024.

Nº 8172 - PROMOVER ao posto de **2º TENENTE PM**, pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente QPMG **CELSO ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 9508660, com efeito retroativo a 24 de outubro de 2024.

Nº 8173 - PROMOVER ao posto de **MAJOR BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48, § 6º, da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), o Capitão BM **MARCOS TADEU DE ANDRADE RIBEIRO**, matrícula nº 798236-4, com efeito retroativo a 16 de setembro de 2024.

Nº 8174 - PROMOVER ao posto de **MAJOR PM** pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais da Administração (QOA), o Capitão **PMNIVALDO LIMA DA SILVA**, matrícula nº 9303596, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2024.

Nº 8175 - Conceder a Medalha do Tempo de Serviço Policial Civil, Classe **BRONZE**, a Comissária Especial de Polícia **IRIS FERREIRA LIMA**, matrícula nº 273.281-5, atendendo proposta do Delegado Geral de Polícia Civil de Pernambuco, conforme dispõe o artigo 1º e incisos I, II e III do artigo 3º do Decreto nº 24.206, de 15 de abril de 2002, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço, como reconhecimento público pelos bons serviços prestados ao Estado e à sociedade pernambucana.

Nº 8181 - Autorizar o afastamento do Estado de **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**, Secretário de Defesa Social, para tratar de assuntos de interesse da referida Secretaria, na cidade de Brasília – DF, no dia 31 de outubro de 2024.

Nº 8182 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel BM **FRANCISCO DE ASSIS CANTARELLI ALVES**, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, do Tenente Coronel BM **EDUARDO ARARIPE PACHECO DE SOUZA**, do Major BM **ALEXANDRE DE FRANÇA MONTEIRO**, e do Terceiro Sargento BM **PAULO FERNANDO SIMÃO FILHO**, da referida Secretaria, para participarem da solenidade de abertura do XXIII SOBRASA RESCUE, na cidade de João Pessoa – PB, no dia 07 de novembro de 2024.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 210, de 06NOV2024).

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 3.575-Autorizar a cessão ao Distrito Estadual de Fernando de Noronha, do servidor **Carlos Oliveira de Araújo Júnior (Maj BM)**, matrícula 7074492 - SGP nº 2425122/01, da Secretaria de Defesa Social/Bombeiro Militar, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.10.2024 até 31.12.2024.

Naylle Karenine Siqueira de Queiroz
Secretária de Administração em exercício

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 3.586-Declarar a vacância do cargo efetivo de **AGENTE DE POLÍCIA**, da SDS, ocupado por **EDIVANIA SILVA GONCALVES**, matrícula nº 120252/01, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 09/10/2024.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 364-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001516/2024-16 (57371298) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 114, de 16/10/2024 (57515098), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOÃO GONÇALVES DA SILVA**, 2º SGT RRPM, matrícula nº 602171-9, ocorrida em 29/03/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/3 (um terço)**, para os dependentes habilitados do referido militar: **LINDINALVA CUSTODIO DO NASCIMENTO SANTOS** e **JOÃO NASCIMENTO GONÇALVES**, respectivamente, viúva e filho, **RESGUARDANDO** a cota-parte da outra dependente previdenciária habilitada: **ALICE LINS DA SILVA**, credora de alimentos, a qual deverá ser paga mediante requerimento, respeitando o prazo de prescrição quinquenal.

Nº 365-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002820/2024-81 (57549957) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 115, de 18/10/2024 (57579346), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **EDVALDO FEIJÓ DA SILVA**, SD PM Ref., matrícula nº 602368-1, ocorrida em 06/06/2024; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/2 (um meio)**, para as dependentes habilitadas do referido militar: **EDJANE BEZERRA DA SILVA** e **LUANA VICTÓRIA FEIJÓ DASILVA**, respectivamente, companheira e filha.

66-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001826/2024-31 (57693461) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 117, de 23/10/2024 (57753548), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **RÉBERTE FERREIRA DASILVA**, ST RRPM, matrícula nº 910754-1, ocorrida em 17/04/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/2 (um meio)**, para as dependentes habilitadas do referido militar: **ELIANE ARAÚJO DA SILVA** e **EMILLY MARIA ARAÚJO DA SILVA**, respectivamente, viúva e filha.

Nº 367-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001928/2024-56 (57361720) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 115, de 18/10/2024 (57581770), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **MILTON DE MEDEIROS CORREIA**, 3º SGT RRPM, matrícula nº 19640-1, ocorrida em 17/04/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **IVA SOARES DA SILVA MEDEIROS**, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 210, de 06NOV2024).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

EXTRATO

Portaria Nº 6500/SDS, do Secretário de Defesa Social, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 209, de 05/11/2024 - Divulga o resultado provisório, após recursos, do Processo Seletivo dos policiais civis veteranos candidatos

à designação, e convoca para a etapa do Curso de Capacitação, conforme Portaria GAB/SDS n.º 5781, de 24 de setembro de 2024, disponível no site: www.sds.pe.gov.br no menu BOLETIM GERAL, ou no link abaixo:

https://www.sds.pe.gov.br/images/media/173079998_209%20BGSDS%20DE%2005NOV2024.pdf

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 210, de 06NOV2024).

PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6511 - EMENTA: CONSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL QUE FICARÁ RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES, QUE COMPORÃO O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CESPDS.

O SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV,

CONSIDERANDO, a necessidade de constituir comissão eleitoral que ficará responsável pela organização e supervisão do processo eleitoral dos conselheiros da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes, que comporão o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – CESPDS, conforme disposto no paragrafo 3º do artigo 5º da Lei nº 16.282, de 03 de janeiro de 2018, e o artigo 2º da portaria 3529 do Secretário de Defesa Social de 11 de junho de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Comissão para a condução do processo eleitoral, a ser composta pelos membros a seguir nominados, indicados pelos seus respectivos órgãos, sob a presidência do primeiro: **RICARDO PEREIRA BARROS** e **FLÁVIO DO NASCIMENTO QUEIROZ** da Secretaria de Defesa Social, **RICARDO LUIZ DE ALBUQUERQUE MOREIRA FILHO** da Secretaria de Planejamento e Gestão, **THIAGO MANUEL MAGALHÃES FERREIRA** da Procuradoria Geral do Estado e **JOÃO VIEIRA NETO** da Ordem dos Advogados do Brasil;

Art. 2º Retroagir os efeitos desta portaria ao dia **27/06/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 694/DGP-2, de 26 de setembro de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso IX da Lei nº 6783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7510/81, **resolve: AGREGAR e TORNAR** adido a DGP o SD QPMG Mat. 121559-0/MURILO RIBEIRO ARAÚJO, após ser recolhido ao Centro de Reeducação da Polícia Militar do Estado de Pernambuco - CREED, no dia 23OUT24, em cumprimento a Decisão com força de Mandado de Prisão, expedido pela Vara

do Tribunal do Júri de Petrolina - TJPE, nos autos do Processo Penal nº0018557-69.2024.8.17.3130, conforme o contido no Of. nº 425/2024-CREED (57754150). Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRESDE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 57823798).

Nº 704/DGP-2, de 8 de outubro de 2024. Reversão de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, **resolve: REVERTER e CLASSIFICAR** no BPGD o CB QPMG Mat. 115773-6/EDILSON JOSE ROCHA DOS SANTOS, a contar de 04OUT24, por haver se apresentado pronto para o serviço, após o término da Licença para Tratamento de Interesse Particular - LTIP, cessando o motivo do seu afastamento legal, conforme a informação contida no Ofício nº 1542/24-BPGD (57767047). Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 57961139).

Nº 705/DGP-2, de 8 de outubro de 2024. Reversão de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, **resolve: 1- REVERTER** a contar de 7 de outubro de 2024, o 3º SGT PM Mat. 110351-2/WASHINGTON RODRIGUES DE SOUZA, conforme a informação contida no Ofício nº 364/24-9CIPM (58031681), por haver cessado o motivo do seu afastamento legal, após concorrer ao pleito eleitoral de 2024; **2 - CLASSIFICAR** o militar na 9ª CIPM; e **3 - DETERMINAR** que a DGP adote as providências pertinentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 58031727).

Nº 706/DGP-2, de 8 de outubro de 2024. ERRATA. Na Portaria do Comando-Geral nº 678-DGP2, de 20 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 183, de 27 de setembro de 2024, **ONDE SE LÊ:** "... a contar de 11JUJ24 ..." **LEIA-SE:** "... a contar de 11JUL24 ...". Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 58034055).

Nº 737/DGP-2, de 30 de outubro de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido a 4ª CIPM o 3º SGT QPMG Mat. 118166-1/LEANDRO RUBENS MATIAS MAGALHÃES, a contar de 11JUN24, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 575/2024-DGP4 (58019949); e **2 – À DGP** e a 4ª CIPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 58035664).

Nº 738/DGP-2, de 30 de outubro de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 1º BPM o CB QPMG Mat. 124087-0/ELKXIER DA SILVA FERRES, a contar de 17SET24, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Ofício nº 150/2024-CPP (57397725); e **2 – À DGP** e ao 1º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante- Geral da PMPE (SEI: 58049159).

Nº 739/DGP-2, de 30 de outubro de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 3º BPM a CB QPMG Mat. 118383-4/DEBORAH GONÇALVESE SILVA CARVALHO, a contar de 04MAI24, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme a informação contida no Ofício nº 1275/24-3BPM (56863122); e **2 – À DGP** e ao 3º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 58052907).

Nº 740/DGP-2, de 31 de outubro de 2024. ERRATA. Na Portaria do Comando-Geral nº 702-DGP2, de 08 de outubro de 2024, publicada no DOE nº 206, de 31 de outubro de 2024, **ONDE SE LÊ:** "... o CB QPMG Mat. 113255-5/SAMUEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETO ..." **LEIA-SE:** "... o CB QPMG Mat. 113354-3/SAMUEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETO ..." Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 58092949).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 210, de 06NOV2024).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

PORTRARIA ADMINISTRATIVA nº 40/2024 - CBMPE - DGP - SMP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024. EMENTA: Agrega Bombeiro Militar.

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, c/c o Art. 75, §1º, inciso IV, alínea "c", da lei nº 6.783, de 16OUT74 e de acordo com o Art. 7º, inciso I, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18OUT81, publicado no SUNOR Nº 018/81, de 05NOV81, **RESOLVE:** Art. 1º Agregar, a contar de 02/11/2024, o Maj QOC/BM Mat. nº 707455-7/4ºGB, HUGO LEONARDO GONÇALVES ARRUDA, em virtude do afastamento das funções por mais de 06 (seis) meses contínuos de Licença para Tratar de Interesse Particular; e Art. 2º Determinar à Unidade de Iotação do militar que adote as providências quanto ao registro e controle. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 210, de 06NOV2024).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. CT N° 026/2024 celebrado com a empresa NORDEX EXPRESS LTDA, CNPJ/MF nº 20.976.413/0001-13, proc.0519.2024.AC-16.PE.0224.SAD, Objeto: fornecimento de ÁGUA MINERAL, para o CMH DA PMPE/CBMPE, vig 04/11/2024 à 03/11/25. Ext. 1ª ARP N° 033/2024 celebrado com a empresa SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº 29.775.313/0001-01, PROC N° 1529.2024.AC-62.PE.0412. SAD.DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS, para o CMH PMPE/CBMPE, vig 31/10/2024 à 30/10/25. Ext. 1ª ARP N° 034/2024 celebrado com a empresa LYF DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/ MF sob o nº 53.000.455/0001-73, PROC N° 1529.2024.AC-62.PE.0412.SAD.DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS, para o CMH PMPE/CBMPE, vig 04/11/2024 à 03/11/25. Ext. 1ª ARP N° 37/2024 celebrado com a empresa CR MEDICAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 05.991.790/0001-38, PROC N° 1604.2024.AC-62.PE.0463.SAD.DASIS, Objeto: Sistema de Videoendoscopia para o CMH PMPE/CBMPE, vig 31/10/2024 à 30/10/25. Ext. 1ª ARP N° 040/2024 celebrado com a empresa LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 53.000.455/0001-73, PROC N° 1432.2024.AC-63.PE.0354.SAD. DASIS, Objeto: MEDICAMENTOS CONTROLADOS INJETÁVEIS, para o CMH PMPE/CBMPE, vig 04/11/2024 à 03/11/25. Recife, 06/11/24 – RENATO PINTO ARAGÃO - CEL PM Diretor da DASIS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°031/2021 – **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **12/11/2024 a 11/11/2025**, do contrato em epígrafe; **VALOR TOTAL: R\$28.625,59;** **EMPENHOS: 2024NE000108;** **CONTRATADA: FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº 12.785.572/0001-02;** **ORIGEM: PE N°24.095/2020, PROC. N° 001339/2020-97-SEMAP-SRP;** Recife/ PE, 05NOV2024. CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO – Sec. Executivo de Proteção e Defesa Civil - SEPDEC/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, notifico a Empresa K.M.L.R PINHEIRO INFORMATICA – EPP, escrita sob CNPJ: 12.555.875/0001-39, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 14 - PE 12-2020, para nos termos do Art. 29 do Decreto nº 42.191/2015, apresentar **DEFESA NO PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS ESTA PUBLICAÇÃO, POR DESCUMPRIR** o prazo de 30 (trinta) dias para entrega de 02 (duas) unidades de equipamento o SISTEMA GLOBAL DE POSICIONAMENTO - GLOBAL (GPS), contados a partir do recebimento da nota de empenho, conforme item 4.1 do Termo de Referência e Contrato N° 050/2021-GABSDS. Informamos que o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, encontra-se com vista franqueada ao interessado, na Rua São Geraldo, nº 111, 3º andar, Santo Amaro, Recife/PE. **Marlon Oliveira da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades - CPPAAP/SDS.** Recife, 05NOV 2024. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/sds. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preço nº57628020/2024 - GAB/SDS; **OBJETO:** Fornecimento eventual de gases analíticos visando atender as necessidades do Instituto de Criminalística de Pernambuco; **VIGÊNCIA: 01 (um) ano;** **VALOR TOTAL: R\$453.592,80;** **COMPROMISSADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 24.380.578/0020-41;** **ORIGEM:PROC. N° 0481.2023.AC 61.PE.0413.SAD.DAG-SDS.** Recife-PE,05NOV2024. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL NOTIFICAÇÃO

Pela presente, **notifico**, nos termos do art. 39 do Decreto nº 42.191/2015, a empresa **PREMIUS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:05.678.722/0001-13**, considerando que não houve recurso contra a Decisão – Aplicação de Penalidade no Processo Administrativo nº 3900000075.000162/2023-69 – CPAAP, publicada no DOE/PE nº 105, em 06 de junho de 2024, por irregularidade cometida pelo licitante no Processo licitatório nº 0026.2020.CCPL.E.V.PE.0021. SAD, **para**, nos termos do art. 6º §3º do Decreto nº42.191/2015, **recolher a importância devida no prazo de 15(quinze) dias, contados desta publicação.** Recife, 05NOV2024. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/sds. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 210, de 06NOV2024).

6 – Repartições Particulares:

CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Retorno de Afastamento Temporário da Presidência O Tenente Coronel Christiano Demétrius Pacífico, vem por meio deste tornar público o seu retorno à presidência do Clube dos Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, a contar de 07 de outubro de 2024.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 210, de 06NOV2024).

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração